



LEI ORDINÁRIA Nº 2.506, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de abril de 2024; 135ª
da República.



Prefeito

Institui a Semana Municipal da Conscientização
Cívica e Política no Calendário Oficial de Eventos
do Município de Parnamirim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o inciso 73, inciso IV da Lei Orgânica deste Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Parnamirim, a Semana da Conscientização Cívica e Política tendo como data referencial 25 de março, que é o dia da Constituição Política no Brasil.

Parágrafo Único. O objetivo é promover, anualmente durante a terceira semana do mês de março, a aproximação dos jovens estudantes da realidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura e Câmara Municipal, bem como, das diversas secretarias existentes nos dois Poderes, fazendo com que jovens estudantes adquiram uma visão cidadã e política, tornando-se futuros eleitores e agentes políticos conscientes e comprometidos com o processo democrático do nosso Município e nosso País.

Art. 2º. Mediante compatibilidade com o calendário escolar e adesão voluntária, as escolas da Rede Municipal de Ensino poderão promover ciclos de atividade sobre formação política dirigida aos alunos de forma clara e objetiva, levando ao conhecimento dos alunos as efetivas funções dos agentes políticos do município, nas esferas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, buscando o fortalecimento das relações sociais e do Estado Democrático de Direito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


ROSAÑO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.505, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de abril de 2024;
135ª da República.

Prefeito

Altera os artigos 1º, 2º e 4º da Lei Ordinária Municipal nº 2.397, de 09 de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o inciso 73, inciso IV da Lei Orgânica deste Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei altera os artigos 1º, 2º e 4º, da Lei Ordinária nº 2.397, de 09 de maio de 2023, que Cria a Comenda Josina Tereza de Andrade

Art. 2º. Fica alterado o Art. 1º, caput, da Lei Ordinária Municipal nº 2.397 de maio de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda ‘JOSINA TEREZA DE ANDRADE’ que terá por objetivo homenagear pessoas com 85 (oitenta e cinco) anos ou acima, residentes em Parnamirim/RN.

(...)” (NR)

Art. 3º. Fica alterado o Art. 2º, caput, da Lei Ordinária Municipal nº 2.397 de maio de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A Comenda de Honraria ‘JOSINA TEREZA DE ANDRADE’ será conferida a pessoas físicas que estejam estabelecidas em nosso município e que tenham 85 (oitenta e cinco) anos ou mais anos de idade que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público” (NR)

Art. 4º. Fica alterado o Art. 4º, caput, da Lei Ordinária Municipal nº 2.397 de maio de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º.** A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por indicação de 01(um) homenageado por vereador em exercício.

(...)” (NR)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.506, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 25 de abril de 2024;
135ª da República.

Prefeito

Institui a Semana Municipal da Conscientização Cívica e Política no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o inciso 73, inciso IV da Lei Orgânica deste Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Parnamirim, a Semana da Conscientização Cívica e Política tendo como data referencial 25 de março, que é o dia da Constituição Política no Brasil.

Parágrafo Único. O objetivo é promover, anualmente durante a terceira semana do mês de março, a aproximação dos jovens estudantes da realidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura e Câmara Municipal, bem como, das diversas secretarias existentes nos dois Poderes, fazendo com que jovens estudantes adquiram uma visão cidadã e política, tornando-se futuros eleitores e agentes políticos conscientes e comprometidos com o processo democrático do nosso Município e nosso País.

Art. 2º. Mediante compatibilidade com o calendário escolar e adesão voluntária, as escolas da Rede Municipal de Ensino poderão promover ciclos de atividade sobre formação política dirigida aos alunos de forma clara e objetiva, levando ao conhecimento dos alunos as efetivas funções dos agentes políticos do município, nas esferas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, buscando o fortalecimento das relações sociais e do Estado Democrático de Direito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0737, de 25 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 49, letra “B”, combinado com o art. 83, item 7, letra “a”, da Lei Complementar nº 022, de 27 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a prestação dos serviços municipais aos fundamentos basilares da eficiência, dando às comissões de licitação a operacionalidade compatível com as necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sugestões oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde para a melhoria dos serviços que lhe são inerentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MANUELA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº11134, para compor a Comissão